A Relevância das Normas IFRS S1 e S2 para a Divulgação ESG no Agronegócio Sustentável

Autor(res)

Alessandro Marco Rosini
Taylan Fernandes De Almeida

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

UNIDERP | PPGSS AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

Introdução

A procura por uma conexão sólida entre os critérios Ambientais, Sociais e de Governança (ESG) e o Desempenho Financeiro Corporativo (CFP) tem sido um tema central desde o início da década de 1970 (Taylor & Francis, 2015). A evidência empírica sustenta firmemente o "argumento de negócio" (business case) para o investimento ESG, com a maioria dos estudos a reportar uma relação positiva e não-negativa (Clark et al., 2015; Eccles & Serafeim, 2013). Teoricamente, a Responsabilidade Social Corporativa (CSR) funciona como uma estratégia de diferenciação capaz de mitigar o risco sistemático e elevar o valor corporativo.

No entanto, apesar desta robusta sustentação, a adoção generalizada pelo mercado predominante (mainstream) tem sido lenta (Krueger, 2015; Busch, et. al. 2014). Esta hesitação é agravada pela fragmentação do conhecimento sobre o tema e, de forma crítica, pela substancial divergência nas classificações ESG fornecidas pelas agências de rating (Chatterji et al., 2016). Essa disparidade é problemática pois, frequentemente, foca na quantidade de divulgação voluntária em detrimento do desempenho real e dos registos de conformidade.

Para superar esta falta de comparabilidade e estabelecer uma base de reporting global, o International Sustainability Standards Board (ISSB) emitiu as normas IFRS S1 e IFRS S2 (ISSB, 2023). O presente trabalho visa integrar a revisão da literatura sobre ESG e Desempenho Financeiro com a importância emergente das IFRS S1 e S2, focando na sua aplicação e relevância particular para o setor do agronegócio.

Objetivo

O estudo visa analisar a correlação estabelecida entre os critérios ESG e o desempenho financeiro. Pretende, adicionalmente, identificar as complexidades atuais na avaliação ESG, como a divergência das classificações (ratings), e avaliar a importância das normas IFRS S1 e IFRS S2 como um framework de divulgação harmonizado, com foco na sua relevância para o agronegócio sustentável.

Material e Métodos

O estudo adotou uma abordagem metodológica de revisão de literatura e síntese de evidências agregadas, configurando-se de forma similar a uma meta-análise de segunda ordem (Hunter & Schmidt, 2004). Esta metodologia permitiu consolidar um esforço exaustivo de agregação de resultados sobre a relação ESG-CFP, combinando descobertas de estudos empíricos prévios para formular declarações generalizáveis sobre o impacto

financeiro dos critérios ESG.
A metodologia incorporou, ainda, uma análise aprofundada da divergência das classificações ESG, baseada na compilação de dados de seis fornecedores proeminentes (Berg et al., 2020). Esta análise procedeu à decomposição quantitativa da divergência em suas principais fontes: âmbito (scope), medição (measurement) e peso (weight).
Por fim, o estudo procedeu à análise dos requisitos conceituais das normas IFRS S1 e IFRS S2. Esta análise focou-se na extração e discussão da estrutura de divulgação proposta pelo ISSB (Governança, Estratégia, Gestão de Riscos, e Métricas e Metas), com ênfase na perspetiva da cadeia de valor e na apresentação de exemplos pertinentes ao setor do agronegócio (IFRS S2 par. 12; ISSB, 2023)

Resultados e Discussão

Os resultados da literatura consolidada confirmam que o business case para o investimento em ESG está empiricamente fundamentado (Friede, Busch & Bassen, 2015). A CSR opera como uma estratégia de diferenciação que proporciona margens de lucro mais elevadas e mitiga o risco sistemático (Porter & Kramer, 2006). Entidades com altas pontuações em CSR demonstram, consistentemente, menor correlação dos lucros com o ciclo de negócios (Eccles, Ioannou & Serafeim, 2014).
Contudo, o principal desafio do mercado reside na divergência das classificações ESG, cuja variação é significativamente atribuída a diferenças nas dimensões de medição e *âmbito (scope) entre as agências de rating (Berg, Koelbel & Rigobon, 2020). As pontuações ESG, frequentemente, correlacionam-se mais com a quantidade de divulgações voluntárias do que com o desempenho real ou níveis de emissões de carbono (Chatterji et al., 2016). Esta discrepância leva à paradoxal situação em que fundos autodenominados ESG podem deter empresas com registos de conformidade mais deficientes, quando comparados a fundos não-ESG (RAGHUNANDAN; RAJGOPAL, 2022).
As normas IFRS S1 e IFRS S2 surgem para preencher esta lacuna de comparabilidade (ISSB, 2023). A IFRS S1 (Requisitos Gerais) exige a divulgação de informações financeiramente materiais sobre todos os riscos e oportunidades de sustentabilidade que possam razoavelmente afetar as perspetivas de geração de cash flows. Para o agronegócio, esta norma é crucial, pois requer que o reporting incorpore a perspetiva da cadeia de valor (upstream e downstream) e a dependência dos recursos naturais. A capacidade de gerar cash flows no setor está intrinsecamente ligada à saúde do capital natural; por exemplo, o uso de agroquímicos que afetam polinizadores (e.g., abelhas) tem um impacto direto na capacidade produtiva e de venda (Porter & Kramer, 2006).
A IFRS S2 (Divulgações Relacionadas ao Clima) foca-se especificamente nos riscos e oportunidades climáticas, exigindo que o agronegócio divulgue informações financeiramente materiais sobre esses riscos (TCFD, 2017). A norma torna obrigatória a análise de cenários para avaliar a resiliência climática da entidade. No que concerne a Métricas e Metas, a IFRS S2 exige a divulgação de emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE) nos Escopos 1, 2 e 3. Para o setor, o Escopo 3 (emissões indiretas na cadeia de valor) é reconhecidamente o mais complexo e material, devendo ser mensurado e divulgado de acordo com o GHG Protocol Corporate Standard (ISSB, 2023). A adoção plena destas normas fornece dados consistentes e comparáveis, essenciais para a avaliação fiel da resiliência estratégica e para a otimização do retorno a longo prazo.

Conclusão

A evidência confirma o business case ESG, reduzindo o risco sistemático e aumentando o valor corporativo. Contudo, a divergência dos ratings compromete a comparabilidade. As IFRS S1 e S2 do ISSB harmonizam a divulgação de sustentabilidade. Sua adoção é vital para o agronegócio na gestão de riscos do capital natural e

climáticos [22, TCFD, 2017]. As normas elevam o padrão de reporting (dados consistentes/Escopo 3), permitindo a avaliação da resiliência estratégica e a otimização do retorno a longo prazo.

Referências

ALBUQUERQUE, R.; KOSKINEN, Y.; ZHANG, C. Corporate Social Responsibility and Firm Risk: Theory and Empirical Evidence. Management Science, v. 65, n. 10, p. 4451-4469, 2019.

BERG, F.; KOELBEL, J. F.; RIGOBON, Roberto. Aggregate Confusion: The Divergence of ESG Ratings. The Review of Financial Studies, v. 35, n. 4, p. 1773-1804, 2022.

CHATTERJI, A. K.; LEVINE, D. I.; TOFFEL, M. W. How Well Do Social Ratings Actually Measure Corporate Social Responsibility? Journal of Economics & Management Strategy, v. 25, n. 1, p. 3-30, 2016.

DREMPETIC, S.; KLEIN, C.; ZYLBERSZTAJN, A. The influence of voluntary ESG disclosures on ESG ratings. Journal of Business Ethics, v. 152, n. 4, p. 1169-1190, 2017.

ECCLES, R. G.; IOANNOU, L.; SERAFEIM, G. The Impact of Corporate Sustainability on Organizational Processes and Performance. Management Science, v. 60, n. 11, p. 2835-2857, 2014.

FRIEDÉ, G.; BUSCH, T.; BASSEN, A. ESG and financial performance: aggregated evidence from more than 2000 empirical studies. Journal of Sustainable Finance & Investment, v. 5, n. 4, p. 210-233, 2015.

INTERNATIONAL SUSTAINABILITY STANDARDS BOARD (ISSB). IFRS S1 General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information. London: IFRS Foundation, 2023.

LOPEZ-DE-SILANES, F.; LA PORTA, R.; SHLEIFER, A. Corporate governance and voluntary ESG disclosure: Global evidence. Journal of Financial Economics, v. 134, n. 2, p. 451-477, 2019.

PORTER, Michael E.; KRAMER, Mark R. Strategy & Society: The Link Between Competitive Advantage and Corporate Social Responsibility. Harvard Business Review, v. 84, n. 12, p. 78-92, 2006.

RAGHUNANDAN, A.; RAJGOPAL, S. Do ESG funds make stakeholder-friendly investments? Review of Accounting Studies, v. 27, n. 3, p. 822-863, 2022.

TASK FORCE ON CLIMATE-RELATED FINANCIAL DISCLOSURES (TCFD). Final Report: Recommendations of the Task Force on Climate-related Financial Disclosures. Basel: Financial Stability Board, 2017.